



**PROCESSO** N° 23411.006443/2017-24

**CONTRATO** N° 29/2018

**ADITIVO** N° 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
29/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO PARANÁ, E A EMPRESA ENERMAC INSTALAÇÃO  
E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, Bairro Cajuru CEP 82920-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador do nº CPF 037.071.759-79 e da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3 SSP/PR designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.197.381/0001-92, estabelecido a Rua Estados Unidos, 548, Pacaembu, Cascavel/PR, CEP 85.816-390, representado pelo seu sócio administrador, Senhor **PAULO CESAR BUENO DE MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.788-6 SSP/PR e CPF (MF) n.º 072.340.689-88, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2018 – IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006443/2017-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 12 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de junho de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-DI de fevereiro de 2020 no importe de 6,40%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir de 02/03/2020 o valor do contrato será reajustado passando de R\$ 9.264,95 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 9.857,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE DE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
				MEDIDA		
1	2	Manutenção Preventiva Grupo Gerador 150KVA	12	Mensalidade	R\$ 821,49	R\$ 9.857,90



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

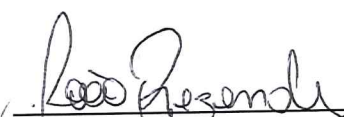
Curitiba, 07 de abril de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ IFPR</p>	 <hr/> <p><b>PAULO CESAR BUENO DE MENDONÇA</b> Representante Legal ENERMAC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME</p>

4º Tabelionato de Notas

**TESTEMUNHAS**

NOME:  
CPF:


---

NOME: João Fernandes de Rezende  
CPF: 049254159-76



**4<sup>o</sup> Tabelionato  
De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital am6CU.VHG67.Ivre8-E6HsG.GQLtr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **PAULO  
CESAR BUENO DE MENDONCA (218117)**. \*0104\*  
895049\*. Dou fé. Cascavel/PR, 23 de abril de 2020.

Em Teste da Verdade  
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

